

ORDEM DE SERVIÇO 013/2020

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO N.
002/2020.

O PRESIDENTE DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. – SCPAR/SFS, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 17 da Lei n. 12.815, de 2013, na Resolução n. 3.274 – ANTAQ, de 2014, especialmente os artigos 4º e 5º da sua norma em anexo, no art. 5.1 do Regulamento de Exploração do Porto de São Francisco do Sul, e na Resolução n. 023/2020 da Diretoria Executiva da SCPAR/SFS;

CONSIDERANDO a liminar deferida pelo Exmo. Dr. Sérgio Eduardo Cardoso, nos autos do Mandado de Segurança n. 5004937-46.2020.4.04.7201, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul – SC;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica ao processo de credenciamento ordinário do TGSFS;

RESOLVE:

1.1. Declarar a suspensão, a partir do dia 28/04/2020, da tramitação do processo de credenciamento ordinário previsto na Ordem de Serviço SCPAR/SFS n. 002/2020 até decisão administrativa ulterior.

São Francisco do Sul, 18 de abril de 2020.

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld
Diretor de Administração E Finanças

Sérgio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logística